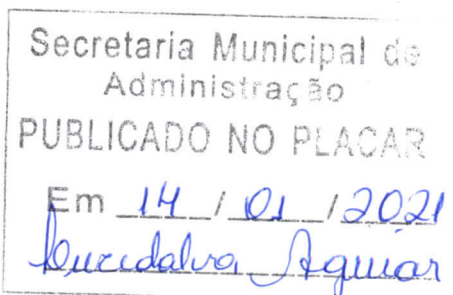




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Atualiza valor da UFIRG para o exercício de 2.021, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei 2.312 de 30 de dezembro de 2.016, o qual Institui a Unidade Fiscal de Referência de Gurupi-UFIRG, para efeito de cálculo de atualização monetária e de conversão de valores pertencentes à Fazenda Pública Municipal,

CONSIDERANDO, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a expressão monetária da Unidade Fiscal de Referência de Gurupi – UFIRG, fixada em R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2.021, em conformidade com o artigo 3º da Lei 2312/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2.020.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO